

Estado de São Paulo



Pregão Eletrônico nº 180/2021 - Processo nº 29.189/2021



PROCESSO PMB n° 29.189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PMB n° 180/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 257/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, RG nº 32.936.919-2 e CPF nº 277.991.148-43, e a empresa BRUNA PILAN MULOTTO DA SILVA 41117968855, sediada a rua Major Matheus, nº 262, CEP 18.609-083, Vila dos Lavradores, Botucatu, SP, CNPJ 19.864.986/0001-76 usando a competência delegada pelo artigo 6° do Decreto Municipal n° 11.265, de 01 de março de 2018, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível contratação de mepresa especializada em montagem e locação de palco fechamento e gradis, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS
01	PALCO COBERTO 16M X 14M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 16M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	8
02	PALCO COBERTO 12M X 8M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 12M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	8
03	PALCO COBERTO 10M X 8M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 10M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	9



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





04	PALCO COBERTO 8M X 6M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 08M DE FRENTE X06M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M	175811	9
	(TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).		
	LOCAÇÃO DE GRADE / GRADIL DE ISOLAMENTO: ESPECIFICAÇÕES: GRADE PARA		
05	CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS,	175811	7.500
	MEDINDO 1,20M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA. (GRADIL).		
06	FECHAMENTO DE LATA GALVANIZADA, TIPO TAPUME MEDINDO 2,00 M X 2,20	175811	5.000
00	METROS, OU 2,00M X 1,00 METROS.		

- Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	PALCO COBERTO 16M X 14M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 16M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	14.125,00
02	PALCO COBERTO 12M X 8M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 12M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	8.000,00
03	PALCO COBERTO 10M X 8M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 10M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	7.500,00
04	PALCO COBERTO 8M X 6M, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 08M DE FRENTE X06M DE PROFUNDIDADE X 1,50M A 2,00M DE ALTURA DO SOLO NA BOCA DE CENA (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8,80M DO CHÃO ATE A COBERTURA).	175811	6.000,00
05	LOCAÇÃO DE GRADE / GRADIL DE ISOLAMENTO: ESPECIFICAÇÕES: GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA. (GRADIL).	175811	12,00
06	FECHAMENTO DE LATA GALVANIZADA, TIPO TAPUME MEDINDO 2,00 M X 2,20 METROS, OU 2,00M X 1,00 METROS.	175811	12,00

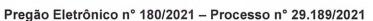






Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.500,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 180/2021 - Processo nº 29.189/2021



- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
 - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
 - 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
 - 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente atá segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

0 1 SET 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

ANDRÉ ROGERIO BARBOSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

PELA DETENTORA:

BRUNA PILAN MULOTTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2:165-2

de Preços 165-2

Juliana Cristina Seno da Silva Auxiliar Administrativo RI **3581-**5